



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



COMISSÃO FME
FI. 6
BELEM DE MARIA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesso em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390f003a0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME N° 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO FME 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2021, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF: 31.041.535/0001-34, com sede na Estrada do Ena, s/n, Centro, Belém de Maria – PE, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. Rolph Eber Casale, brasileiro, casado, RG: 1.839.786, SSP/PE, inscrita no CPF/MF: 091.751.992-20, residente à Rua Cleto Campelo, N° 01, Centro, nesta cidade, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa Meneses e Mello Empacotadora Ltda - ME, com sede à Rua Vicente Ferreira, n° 687, Planalto, Lajedo - PE, inscrita no CNPJ sob n° 07.056.098/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Josenildo Mello de Sobral, brasileiro, divorciado, portador do CPF n° 823.708.934-00 e CNH n° 02470687504 DETRAN - PE, nos termos do Edital do Processo Licitatório 001/2021 - Pregão Eletrônico n° 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, referente aos itens discriminados no Anexo Único desta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes, na Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1- DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Belém de Maria, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2- DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

3-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Belém de Maria a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas



Rua Estrada do Ena, s/n°, Belém de Maria - PE

CEM Digitalizada em 14/09/2021 - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9c6390003a0

para o fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preços registrados;
- d) entregar o produto solicitado no endereço estabelecido na requisição, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- e) substituir, em até 02 (dois) dias, contado do recebimento da solicitação de troca, o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

6- DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Município de Belém de Maria deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Belém de Maria poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ao conceder o pedido de fornecimento.



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9eb3900003a0

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

7- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Belém de Maria, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, O Município de Belém de Maria poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

8- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Município de Belém de Maria, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE



Digitized by rolph.bercasale@gmail.com

CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELEM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9e6390f003a0

conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plena condições de uso.

9- DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura na tesouraria da Prefeitura Municipal de Belém de Maria.

10- DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE

Digitizado com CamScanner CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390f003a0

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11- DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município Belém de Maria o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação o Município de Belém de Maria;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Belém de Maria;

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Ao Município de Belém de Maria é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE



Belém de Maria - PE - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390f003a0

Órgão: 03.80 Fundo Municipal de Educação
Unidade: 12.306 Alimentação e Nutrição
Programa: 12.306.1205.2023.0000 Manutenção do PNAE – Alimentação Escolar
Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
122.004 PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Órgão: 03.80 Fundo Municipal de Educação
Unidade: 12.306 Alimentação e Nutrição
Programa: 12.306.1205.2023.0000 Manutenção do PNAE – Alimentação Escolar
Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
001.001 Recursos Próprios

Órgão: 03.80 Fundo Municipal de Educação
Unidade: 12.306 Alimentação e Nutrição
Programa: 12.306.1205.2023.0000 Manutenção do PNAE – Alimentação Escolar
Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
122.002 Salário Educação - QSE

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

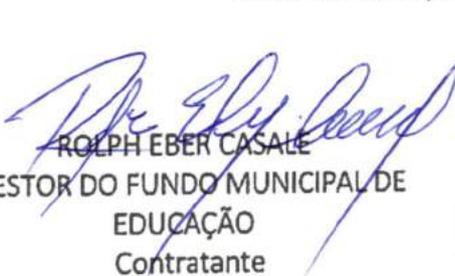
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de contrato e posterior termo aditivo.

14- DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Belém de Maria/PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Belém de Maria/PE, 08 de outubro de 2021.


ROLPH EBER CASALE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Contratante


Meneses e Mello Empacotadora Ltda - ME
CNPJ/MF 07.056.098/0001-48
Contratada

TESTEMUNHAS: Albertina Maria Pereira Silva Gilmaria José Silva
CPF/MF: 770.955.534-91 CPF/MF: 770.959.104-30
ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO FME 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021



Prefeitura Municipal

BELEM DE MARIA

SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390f0003a0

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços FME nº. 001/2021, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA e a empresa Meneses e Mello Empacotadora Ltda - ME, com sede à Rua Vicente Ferreira, nº 687, Planalto, Lajedo - PE, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.098/0001-48, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Processo Licitatório nº. 001/2021 - Pregão Eletrônico nº. 001/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL ITEM
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - produto obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem de 200 g.	UND	2.350	2,79	6.556,50
2	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar Cristal Com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima < 0,04%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 1kg.	KG	7.140	3,29	23.490,60
3	ADOÇANTE- adoçante dietético com aspartame, sem glúten. Embalagem com 100ml	UND	18	2,79	50,22
4	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1 Pré cozido, constituído de grãos inteiros, com teor unidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e plástico atóxico. Pct de 1 KG.	KG	8.490	3,79	32.177,10
5	BISCOITO DOCE (MARIA) - TRADICIONAL - Biscoito doce sem Recheio Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico(vit.B9), gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitida. EMBALAGEM com 400g	UND	2.450	3,50	8.575,00
6	BISCOITO DOCE (MARIA) - SABOR CHOCOLATE - Biscoito doce sem Recheio Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico(vit.B9), gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitida. EMBALAGEM com 400g	UND	4.450	3,50	15.575,00
7	BISCOITO ROSQUINHA - Biscoito tipo rosquinha, sem recheio, à base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, laticina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, SABOR: LEITE. Pacote c/ 400g.	UND	1.240	2,59	3.211,60

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE



Digitalizada por CamScanner

CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELEM DE MARIA

SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb300003a0

8	BISCOITO ROSQUINHA - Biscoito tipo rosquinha, sem recheio, à base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, laticina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados. SABOR: CHOCOLATE. Pacote c/ 400g.	UND	1.240	2,59	3.211,60
9	BOLACHA CREAM CRACKER - Biscoito Salgado tipo Cream - Cracker. Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 G, com dupla proteção.	UND	6.160	2,88	17.740,80
10	CAFÉ EM PÓ - Café Torrado e Moído, de 1ª Qualidade, com categoria de qualidade tradicional, aroma e sabor característico do produto. Acondicionado em embalagem 250 g.	UND	3.000	3,43	10.290,00
11	CANELA EM PÓ- produto natural, em pó. Embalagem com 40g	UND	520	5,42	2.818,40
12	CHARQUE PA - carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, devidamente embaladas, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	810	31,98	25.903,80
13	COLORAU - Colorífico em Pó De 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 500g.	KG	290	4,78	1.386,20
14	CONDIMENTO (COMINHO) - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima COMINHO, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral	KG	192	5,85	1.123,20
16	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Farinha de mandioca. , sem sujidade, próprio para consumo humano, ,cheiro adequado, cor bastante branca, tipo fina. PACOTE COM 1kg	KG	3.200	2,69	8.608,00
17	FARINHA DE TRIGO- farinha de tipo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Especial para bolos, tortas, biscoitos, panquecas. Embalagem com 1kg	KG	650	3,70	2.405,00
18	FEIJÃO CARIOCA - Feijão de 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda. .PACOTE c/ 1 kg.	KG	4.570	6,29	28.745,30

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE

CS Digitalizada com o sistema CS Scanner - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELEM DE MARIA

SÉRIE DEDADE E TRABALHO

Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://cfe.ce.pc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390003a0

19	FEIJÃO MACASSA - Feijão. De 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda. Pacote c / 1 kg	KG	1.960	6,09	11.936,40
20	FEIJÃO PRETO - Feijão de 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda. .PACOTE c / 1kg.	KG	672	7,09	4.764,48
21	FLOCÃO DE MILHO - produto 100% natural em forma de flocos, pré-cozido, obtido da moagem de milho degerminado, moido e classificado. Cor, amarelo e aspecto de flocos grande.Isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem c/ 500g.	UND	5.960	1,54	9.178,40
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó Integral, instantâneo. Pó uniforme, sem grumos,sem substâncias estranhas, de cor branco amarelada e sabor agradável não rançoso semelhante ao leite fluido. Valor Energético de 129 kcal, 10g carboidratos,6,8g proteína e 6,9g gorduras totais(em uma porção). Unidade de 200g.	UNID	4.838	4,84	23.415,92
24	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão Espaguete de sêmula fino, enriquecida com ferro e ácido fólico(Vit.B9), sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino .Unidade de 500g.	UND	7.600	2,20	16.720,00
25	MARGARINA COMUM C/SAL - Produto gorduroso em emulsão estável com leite e outros ingredientes destinados a alimentação humana. com sal zero de gorduras trans, cor, sabor e cheiro próprio. Embalagem de 250g	UND	3.800	2,11	8.018,00
26	MILHO PARA MUNGUZÁ-, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larva. Pacote c / 500g.	UND	1.160	1,84	2.134,40
27	MILHO PARA PIPOCA - Milho em grão apropriado para pipoca em embalagem de 500g	UND	550	2,62	1.441,00
28	MISTURA A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA (TRADICIONAL) – ideal para alimentação infantil. Embalagem com 200g	EMB	2.270	3,71	8.421,70
29	OLÉO DE SOJA - Óleo de Soja Refinado, Tipo 01. Óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. Unidade c/ 900ml.	UND	3.000	8,09	24.270,00
30	PROTEINA DE SOJA – produto alimentar feito a partir de farinha desengordurada de soja. Teor de Proteína Texturizada de Soja é cerca de 50%. Pacotes com 500 gramas	EMB	4.000	3,34	13.360,00

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE



Digitalizada e assinada por: CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

BELEM DE MARIA

SÉRIEDADE E TRABALHO

Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9e6b390003a0

31	QUEIJO RALADO - Embalado em pacotes de 50g, de primeira qualidade. O produto deverá ser obtido, processado, embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a Educação do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, dados de identificação, informações nutricionais e número de lote.	UND	2.650	2,90	7.685,00
32	SAL REFINADO IODADO - Sal Iodado e Refinado Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno e vedado. Pacotes de 1kg	KG	2.620	0,74	1.938,80
33	SARDINHA EM LATA PESCADA EM CONSERVA - lata com 130g, ter data de fabricação e validade e marca do produto. A lata deve está isenta de ferrugem. Embalagem: lata 125g	UND	2.000	3,51	7.020,00
34	VINAGRE - Vinagre de Álcool 1ª Qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente. Unidades de 500 ml.	UND	1.600	1,21	1.936,00
35	CARNE BOVINA (coxão duro) - Carne bovina tipo Coxão Duro sem osso, em peça inteira: fresca ou Refrigerada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e gordura, EMBAL C/5kg	KG	2.320	32,69	75.840,80
36	CARNE MOÍDA - Carne Bovina moída - de 1ª, congelada, com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano, Com registro no SIF ou SIE. Embalagem com 500g	KG	5.120	11,54	59.084,80
37	PEITO DE FRANGO-, inteiro, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem individual com +- 1 KG.	KG	2.200	13,39	29.458,00
38	POLPA DE FRUTA - Natural, sem glúten, não alcoólico, congelada, pasteurizada SABOR: GOIABA. Embalagem-1kg	KG	4.000	5,10	20.400,00
39	POLPA DE FRUTA - Natural, sem glúten, não alcoólico, congelada, pasteurizada SABOR: ABACAXI. Embalagem-1kg	KG	3.650	5,10	18.615,00



Prefeitura Municipal

BELEM DE MARIA

SÉRIE D A D E E T R A B A L H O



40	POLPA DE FRUTA - Natural, sem glúten,não alcoólico, congelada, pasteurizada. SABOR: ACEROLA Embalagem-1kg	KG	3.650	5,14	18.761,00
41	POLPA DE FRUTA - Natural, sem glúten,não alcoólico, congelada, pasteurizada. SABOR: MANGA Embalagem-1kg	KG	2.800	5,14	14.392,00
42	ALHO - Bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	260	18,46	4.799,60
43	CHARQUE PA - carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, devidamente embaladas ,resfriadas ,isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas ,químicas organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	2.430	31,98	77.711,40
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó Integral, instantâneo. Pó uniforme, sem grumos,sem substâncias estranhas, de cor branco amarelada e sabor agradável não rançoso semelhante ao leite fluido. Valor Energético de 129 kcal, 10g carboidratos,6,8g proteína e 6,9g gorduras totais(em uma porção). Unidade de 200g.	UNID	14.512	4,84	70.238,08
45	PEITO DE FRANGO-, inteiro, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem individual com +- 1 KG.	KG	6.600	13,39	88.374,00
VALOR TOTAL					R\$ 811.783,10

Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validadoc>;seam Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390f0003a0

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE



maigital@belemdearia@gmail.com - CNPJ: 10.184.703/0001-70